Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO

Processo Administrativo 028/2026

Dispensa de Licitação 019/2026

Em cumprimento ao art. 72, I, da Lei Federal 14.133/2021 elaboramos o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja contratada empresa especializada para locação de decoração e iluminação natalina para a Câmara Municipal de Cabreúva,

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL** , conforme especificado no subitem a seguir:

1.2. Dos quantitativos do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANT	VALOR TOTAL
1	Locação de decoração e Iluminação da fachada do prédio. Conforme foto de referência,Anexo I. Especificações técnicas: a) Mangueira LED Branco Quente (Rolo de 100m); b)Cortina de LED 900 LEDs (4m x 3m) - Branco Quente;	SERV	1	R$40.950,00

	c) Cascata de LED (10m cada) - Branco Quente; d) Refletor LED 50W/100W Branco Quente IP65; e)Pisca-Pisca LED de Alta Densidade (Branco Quente); f) Bolas Luminosas 3D Gigantes com Estrutura LED ; g) Árvores Natalina Iluminada 1,20m,(2) h) Estátuas Decorativas (2) Quebra-Nozes Clássico 1,80m; Guirlanda Natalina Artesanal Decorada (Aprox. 90cm); Festão Verde Vaso/Pórtico (2,70m cada - Total 10,80m); Laços Vermelhos Aveludados Grandes (50cm); Kit Bolas Natalinas Mistas (Cores Dourada/Vermelha); Galhos de Berries Vermelhos Decorativos; Galhos Dourados Gliterizados Decorativos; Pinhas Naturais Tratadas e Decoradas; Mão de obra especializada de montagem,instalação e testes,desmontagem; Logística, frete, transporte e desmobilização Emissão de ART (Engenheiro Eletricista) e Plantão Manutenção.			

1.3. A decoração deverá seguir o conceito visual apresentado nas imagens de referência, utilizando iluminação em LED na cor branco quente (warm White) para criar um efeito visual elegante, sofisticado e acolhedor. Os serviços contratados abrangem o planejamento, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a instalação completa, as manutenções preventivas e corretivas durante todo o período de exibição, e a desmontagem com remoção total dos itens ao final do contrato.

1.4. O material deve ser de alta durabilidade, com grau de proteção IP65 ou superior, adequado para uso externo e resistente a intempéries (chuva, sol e vento).

1.5. Estão anexadas fotos para melhor compreensão e detalhes visuais ,**anexo I**.
1.6. O início para execução do serviço de instalação será de até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço emitida por esta Câmara Municipal;
1.7. O local da realização dos serviços será a Câmara Municipal de Cabreúva localizada na Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva – SP;
1.8. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com produtos, transportes, carga, descarga, impostos e demais despesas.

2. DA VISTORIA TÉCNICA

2.1. É facultado aos interessados em participar da presente licitação, realizar vistoria prévia nas dependências da Câmara Municipal de Cabreúva, a serem atendidas pelo presente certame, para avaliação “in loco” das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como a avaliação prévia das condições de infraestrutura para mensuração das exigências relativas à prestação do serviço;

2.2. Toda e qualquer dúvida com relação aos serviços que serão executados (quantidades, tipos de materiais, áreas, prazos etc.) devem ser esclarecidas dentro do prazo legal, não sendo aceitas quaisquer reclamações, dúvidas ou questionamentos posteriores;

2.3. A empresa interessada poderá efetuar a vistoria até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização do certame, a qual deverá ser previamente agendada com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência a data pretendida, em horário comercial, através do telefone (11) 4528-4522 ou e-mail compras@camaracabreuva.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA:

3.1.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos no item 1.2 para a promoção de ações que valorizem os espaços públicos, o espírito natalino e proporcionem à comunidade um ambiente atrativo,harmônico e acolhedor durante o período natalino. Tal demanda surge do interesse em fomentar o espírito de pertencimento e integração entre os cidadãos, promovendo a melhoria do aspecto visual das edificações institucionais e fortalecendo valores culturais e sociais associados às celebrações de final de ano.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO:

3.2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II da referida Lei. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação em função do valor, uma vez que foi realizada pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços, que apresentou a mediana global de R$ 40.950,00 (quarenta mil,novecentos e cinquenta reais).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução encontrada para a contratação de empresa especializada para locação de decoração e iluminação natalina para a Câmara Municipal de Cabreúva é a Contratação direta de empresa especializada através de Dispensa de Licitação;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a presente contratação se faz necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados do vencedor da disputa:

I. Para Habilitação Jurídica:

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;

e) No caso de sociedades por ações, a documentação que se enquadrada no disposto na letra “c” anterior, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão

competente, quando assim o exigir.

g) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.

- Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) (CND) - a regularidade relativa à Fazendo Federal (Seguridade Social), mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) (CND) - Estadual e/ou Municipal:

- Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;

e) (FGTS) - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) (CNDT) - a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei N° 5.172 de 25 de outubro de 1966).

III. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão. Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem a documentação exigida neste certame, e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

i) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

ii) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

iii) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

iv) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do

Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Apresentação dos índices de liquidez e solvência da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

i) Índices de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante): ≥ 1,00

ii) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante): ≥ 1,00

iii) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante): ≥ 1,00

iv) Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante demonstração de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, observado o disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

d) Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV. <u>Qualificação Técnica Operacional:</u>

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por

pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) e que indique expressamente a prestação de serviços compatível com o objeto (nos termos da súmula n.° 24 do TCESP).

V. Outras Comprovações (Anexo I):

a) Declaração de que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal e compromisso de declarar ocorrências posteriores;

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara

exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 8:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

6.2. Período de Exibição: De 09 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

6.3. Prazo para Montagem: A ser concluída impreterivelmente até 09 de dezembro de 2026.

6.4. Prazo para desmontagem: De 7 a 15 de janeiro de 2027.

6.5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente após a conclusão da montagem e a realização de um teste de funcionamento completo de todos os elementos luminosos. O recebimento definitivo será formalizado após a desmontagem total da estrutura e a verificação de que não houve danos ao patrimônio público;

6.6. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser avisados antes de serem executados. A CONTRATADA deverá isolar as áreas a serem executadas;

6.7. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada, na execução dos serviços de instalação dos equipamentos e dos sistemas, será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso;

6.8. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

6.9. Deverão ser fornecidos pela Contratada os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, caso se verifique a ocorrência de qualquer um dos funcionários da contratada sem o devido equipamento a mesma será notificada e obrigada a reparar o dano no prazo de 1h (uma hora).

6.9.1. Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, ficando a Contratada

responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos e o Fiscal e Gestor do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;

6.9.2. Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como negligente, imprudente e imperita.

6.9.3. O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela Contratada, tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido;

6.9.4. Os EPI 's deverão ser substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a Contratada responsável pela guarda dos mesmos.

6.9.5. A contratante através do fiscal de contratos verificará se os EPI's utilizados pelos funcionários da contratada estão em boas condições, caso não estejam, a licitante vencedora será notificada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a substituir os que se encontram em péssimas condições por outros novos.

6.10. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas com o trabalho em altura, manuseio de ferramentas, instrumentos, equipamentos e inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

6.11. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados ou substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

6.12. Conforme se observa no artigo 96, da Lei 14.133/21, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dessa contratação.

6.13. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º da Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

6.14. Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, ou outro que possa vir a substituí-lo.

a) Gestor: Rogerio Pereira Da Silva - Mat.: 193.

b) Fiscal: Benito Ferrúcio Marchiori Júnior - Mat.: 102.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado após a execução completa do objeto deste termo de referência. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis. O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor;

7.2. A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do objeto, são condições imprescindíveis ao pagamento.

7.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para fins de seleção do fornecedor , vislumbra-se como a melhor forma a contratação direta, através de dispensa de licitação , que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com base no art. 75, II, visto que é sabido que o valor não ultrapassará os R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil ,quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), dada a natureza do objeto, tendo o critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL por lote e o modo de disputa aberto;

8.2. O julgamento das propostas desta contratação será pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado para a contratação é de R$40.950,00 (quarenta mil,novecentos e cinquenta reais) apurado através da realização de pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

a) 01.01.01.031.0001.2047.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

11. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Fotos de referência;

Anexo II - Modelo de declaração unificada.

Cabreúva, 09 de novembro de 2026.

Marilande R de Siqueira Medeiros
Assistente Administrativa

Rogerio Pereira Da Silva
Gestor do Contrato

Benito Ferrúcio Marchiori Júnior
Fiscal do Contrato

ANEXO I do Termo de Referência

Fotos de referência:




CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABREÚVA


CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABREÚVA
395
EXCLUSIVO
CADEIRANTE

ANEXO II - Modelo de declaração para outras comprovações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 028/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 019/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) O enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. **Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( )**;
c) Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
e) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
f) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
g) Declaro não possuir em quadro de pessoal da empresa, funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

_____, XX de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.